



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 382, DE 10 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital n.º 3850/2023,

R E S O L V E

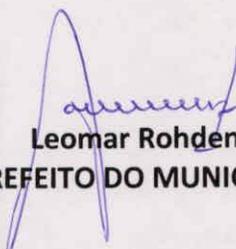
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal, ocupante dos Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
7218/1	Elton Luiz Mendes	Agricultura	2021/2022	11/07/2023 a 21/07/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2878
de 10/07/23 Fl. 1
Visto 